



PROC. ADM Nº 6195/2025
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 3990/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 346/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antônio Rodrigues da Mata, S/N, Bairro Campo Velho, Chapadinho-MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casado, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira nº 1648, Centro, Chapadinho-Ma, neste ato representada pelo Sr. Dilton de Lima Machado, portador do CPF nº 900.422.983-34, doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo e prorrogação de prazo, oriundo do Contrato nº 346/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2024-SRP, determinaram por meio deste, aditar o referido contrato de acordo com o Art. 106, 107, 124, inciso I, § 1º e 125 da lei 14.133/2021, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **RS 43.725,00 (Quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme planilha do subitem 1.3. do contrato nº 346/2024- Do pregão Eletrônico nº 036/2024- SRP, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
2	Bolo de goma.	UNIDADE	125	própria	11,20	1.400,00
8	Pão de Queijo.	UNIDADE	375	própria	4,10	1.537,50
9	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia.	UNIDADE	12500	própria	0,70	8.750,00
12	Salgado para festa tipo: pastel, recheios: frango desfiado, queijo, carne de boi moída (definido no momento do pedido); tamanho: grande; apresentação: pronto para o consumo.	CENTO	500	própria	35,00	17.500,00
14	Água mineral 500 ml	UNIDADE	2500	Serra Grande	1,25	3.125,00

15	Água mineral 20 litros	GALÃO	1250	Serra Grande	6,60	8.250,00
16	Água mineral copo 200 ml	UNIDADE	1250	Serra Grande	1,03	1.287,50
17	Quentinha, pesando 500g (arroz, feijão e comida variável: carne bovina grelhada, alface, tomate, legumes cozidos, macarrão, purê de batata, mandioca cozida, farofa, frango, grelhado, batata frita.	UNIDADE	125	In Natura	15,00	1.875,00
valor total						43.725,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (15 de Dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026) ao **Contrato nº 346/2024**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 346/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 106, 107, 124, inciso I, § 1º e 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 15 de Dezembro de 2025.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Dilton De Lima Machado
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA